



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CHECK LIST E PROTOCOLO

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução N° 63/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

PROTOCOLO

Data do Requerimento: 06/10/2025

Identificação do Requerente: Partindo Dourado Sanya

Cláudio Nunes Souza

CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NAO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação		
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)		
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)		
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante		
05	Contrato Social da empresa		
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)		
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa		
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa		
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado		

Declaro:

() que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução N° 063/2024.

() que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

() que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução Nº 063/2024.

/MG, ____ / ____ / ____
Agente de Contratação: _____



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 06 de outubro de 2025.

Ref.: **Contratação de Capacitação**

Prezado(a),

Com cordial visita, comunicamos através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionados:

LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO		
NOME DO CURSO: Emendas Parlamentares Impositivas - MODULO 2		
Nº	NOME DO SERVIDOR	SETOR
1	Carlindo Dourado Souza	vereador
2	Claudio Nunes Siqueira	vereador

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação para melhoria na atuação da vereança. A participação nesse curso é de suma importância para o mandato pois proporcionará um aprofundamento técnico sobre os aspectos fundamentais da legislação municipal, para o Agente Político.

Curso: Emendas Parlamentares Impositivas – Módulo 2

Período: 14 a 17 de outubro

Dia 14/10 – Terça-feira

- 14h às 17h – Credenciamento e entrega de materiais.

Dia 15/10 – Quarta-feira

Tema: Introdução às Emendas Impositivas

- Definição
- Base Constitucional
- Objetivo

Características das Emendas Impositivas

- Obrigatoriedade de Execução
- Limite Orçamentário
- Destino de Recursos

Tipos de Emendas Parlamentares

- Individuais
- Coletivas
- Especificidade

Dia 16/10 – quinta-feira



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tema: Processo de Apresentação e Aprovação

- Elaboração no Legislativo
- Análise pela Comissão de Orçamento
- Aprovação no Plenário
- Sancionamento pelo Executivo

Execução das Emendas Impositivas

- Responsabilidade do Executivo
- Prazos e Critérios
- Exceções de Inexequibilidade

Benefícios das Emendas Impositivas

- Descentralização do Poder
- Foco nas Necessidades Locais
- Fortalecimento do Legislativo

Dia 17/10 – Sexta-feira

Tema: Desafios e Críticas às Emendas Impositivas

- Risco de Politização
- Desvio de Finalidade
- Execução Ineficiente

Emendas Impositivas Municipais

- Legislação Local
- Percentual do Orçamento
- Áreas Prioritárias

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade.

O Valor Total do Curso é de R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta) por participante. Segue, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlindo Dourado Souza'.

Carlindo Dourado Souza

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Claudio Nunes Siqueira'.

Claudio Nunes Siqueira

Vereador



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO CM/ Nº 17/2025 – GABINETE LEGISLATIVO

Araçuaí, 24 de setembro de 2025.

Ex: Senhor Tiago Jardim Gonçalves,
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

Assunto: Viagem

Senhor Presidente,

Os Vereadores, Carlindo Dourado Souza , Claudio Nunes Siqueira e Fabiano Rodrigues Alves , requer de vossa excelência que seja feita a inscrição no Curso do Instituto Rui Barbosa que acontecerá nos dias 14 a 17 de outubro de 2025 conforme folder em anexo, solicitamos também a liberação de um dos carros fiat touro para viagem solicitada.

Atenciosamente

Carlindo Dourado Souza

Vereador

DEFERIDO

Cláudio Nunes Siqueira
Vereador

CM
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RECEBEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

DATA: 24/09/2025

HORA: 16:53

NOME: Fabiano Rodrigues Alves

Fabiano Rodrigues Alves
Vereador

PRESENCIAL

Curso Presencial

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - MÓDULO 2

14 a 17/Outubro

Belo Horizonte/MG

R\$ 1.150,00

LOCAL

AAMG - Avenida João Pinheiro, nº 161
- Centro, Belo Horizonte

**Ementas
parlamentares
impositivas (Módulo 2)
| 14 a 17/outubro –
Belo Horizonte/MG**

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

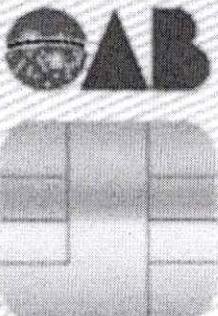
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12021241



ASSINATURA DO PORTADOR

Renato Dilly Júnior





INSCRIÇÃO

166263

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

RENATO DILLY CAMPOS

FILIAÇÃO

SERGIO LEMBI CAMPOS

ALEXIA MENEZES DILLY CAMPOS

NATURALIDADE

CONTAGEM - MG

RG

MG-16.368.926 - PC/MC

DATA DE NASCIMENTO

25/04/1992

CPF

105.363.516-86

Raimundo Cândido Júnior EXPEDIDO EM

14/02/2020

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR



Renato Dilly Campos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6112436364969633>

ID Lattes: **6112436364969633**

Última atualização do currículo em 04/07/2023

Advogado; Professor/Coordenador universitário; Doutorando em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara ; Mestre em Direito das Relações Sociais e Econômicas pela Faculdade Milton Campos; Doutorando em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara, Membro do Instituto de Ciências Penais (ICP), Vice Presidente do Instituto Nova Limense de Estudos sobre Execução Penal (INESPE), membro da comissão de Direito das Telecomunicações da OAB/MG. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Renato Dilly Campos

Nome em citações bibliográficas

CAMPOS, R. D.

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/6112436364969633>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

TPC advogados.
Rua Eduardo Porto
Cidade Jardim
30380080 - Belo Horizonte, MG - Brasil
Telefone: (31) 97625732
URL da Homepage:
www.tpcadvogados.com.br

Formação acadêmica/titulação

2020

Doutorado em andamento em Direito ambiental.
Escola Superior Dom Helder Câmara,
ESDHC, Brasil.
Título: A Legitimidade do Meio Ambiente
Como Bem Jurídico Penal
Orientador: Emilien Villas Boas.

Palavras-chave: Direito ambiental; Bem Jurídico.

2016 - 2017

Mestrado em Direito das Relações Sociais e Econômicas.

Faculdade de Direito Milton Campos, FDMC, Brasil.

Título: A Preservação da Empresa como Instrumento de Mensuração da Ofensividade em Relação ao Bem Jurídico Ordem Econômica®, Ano de Obtenção: 2017.

Orientador: Luciano Santos Lopes.

Palavras-chave: Direito Penal Econômico; Administrativização; Bem Jurídico.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /

Area: Direito / Subárea: Direito Público /

Especialidade: Direito Penal.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /

Area: Direito / Subárea: Direito Público /

Especialidade: Direito Constitucional.

2011 - 2015

Graduação em Direito.

Faculdades Milton Campos, FMC, Brasil.

Título: Da Análise do Dolo e Culpa em Crimes de Trânsito Decorrentes da Embriaguez do Condutor.

Orientador: Professor Doutor Luciano Santos Lopes.

2008 - 2010

Ensino Médio (2º grau).

Colégio Loyola Jesuítas, CLJ, Brasil.

Formação Complementar

2015

Monitoria das Disciplinas Prática Jurídica I e II.

Faculdade de Direito Milton Campos, FDMC, Brasil.

2020 - 2020

Compliance Bancário. (Carga horária: 50h).

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM, Brasil.

2012 - 2012

Monitoria da Disciplina de Economia.

Faculdade de Direito Milton Campos, FDMC, Brasil.

Atuação Profissional

Faculdade Única de Contagem, UC, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Coordenador Curso de Direito,
Carga horária: 6

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Presidente do Núcleo Docente
Estruturante, Carga horária: 6

Vínculo institucional

2019 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor

Atividades

06/2019 - 12/2019

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Penal I

02/2019 - 06/2019

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Introdução ao estudo do Direito

Faculdade de Direito Milton Campos, FDMC, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
Convidado da Pós-Graduação, Carga
horária: 4

Outras informações

Professor do Módulo de Legislação Penal
Extravagante na Pós-Graduação em
Ciências Criminais da Faculdade de Direito
Milton Campos.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor

Atividades

**06/2019 -
12/2019**

Ensino, Direito das Relações Sociais e
Econômicas, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Legislação especial

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Belo Horizonte, FACISABH, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor

Outras informações

Professor da Disciplina Introdução ao
Estudo do Direito, nos cursos de
graduação em Direito, Administração e
Logística.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 4

Outras informações

Professor da Disciplina de Direito Penal I
EMENTA: Propedêutica Penal. Relação do Direito Penal com outras ciências: a criminologia e a política criminal. Funções e limites do poder de punir do Estado. Escolas Penais. Fontes do Direito Penal. A Norma Penal. Espécies. Classificação. Elementos. Importância dos princípios constitucionais penais. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Introdução à teoria do delito.

Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, FADIVALE, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor do
Módulo Direito Penal Econômico

Outras informações

Professor do Módulo Direito Penal Econômico no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciências Criminais.
EMENTA: 1. CONSTITUIÇÃO, DIREITO PENAL E ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRA. DIREITO E ECONOMIA. ESTADO E MERCADO. POLÍTICA ECONÔMICA E POLÍTICA CRIMINAL. 2. CRIMINALIDADE ECONÔMICA CONTEMPORÂNEA: A INTERVENÇÃO JURÍDICO-PENAL NO MARCO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL. CONCEITO E CRÍTICA. 3. DELITOS ECONÔMICOS EM ESPECIE. CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTARIA. CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. LAVAGEM DE CAPITAIS. INSIDER TRADING. 4. NOVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE ESTATAL (JURÍDICO-SANCIIONADOR) DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. LEI ANTICORRUPÇÃO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E DE DIRIGENTES EMPRESARIAIS. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: REGULAÇÃO E AUTOREGULAÇÃO. PROGRAMAS DE COMPLIANCE, INVESTIGAÇÕES INTERNAS E MEDIDAS CORRELATAS. PANORAMAS INTERNACIONAL E NACIONAL. 5. ESTUDOS DE CASO.

Instituto de Ciências Penais, ICP, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão Amicus Curiae

Vínculo institucional**2016 - Atual**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais, OAB/MG, Brasil.

Vínculo institucional**2021 - Atual**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Direito da Telecom, Carga horária: 5

Vínculo institucional**2016 - 2017**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Direito Penal Econômico

Instituto de Ciências Penais Jovem, ICP, Brasil.

Vínculo institucional**2017 - 2018**

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Presidente, Carga horária: 2

Outras informações

Presidente do Instituto de Ciências Penais Jovem. O ICP Jovem é uma comissão do Instituto de Ciências Penais.

INSTITUTO NOVA-LIMENSE DE ESTUDO DO SISTEMA PENITENCIARIO, INESPE, Brasil.

Vínculo institucional**2021 - Atual**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Vice-Presidente

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Diretor Suplente

FASUL Educacional, FASUL, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Celetista,
Funcional: Professor Enquadramento
Graduação em Direito do Curso de

Revisor de periódico

2019 - Atual

Periódico: INTERFACIS

2018 - Atual

Periódico: Revista Eletrônica de Direito
Penal e Política Criminal

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Area: Direito.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Area: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito Penal.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Area: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito Processual
Penal.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Area: Direito / Subárea: Direito ambiental.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ LOPES, Luciano Santos ; **CAMPOS, R. D.** . Comentários ao Direito Penal Econômico Brasileiro.. 1. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017. v. 1. 866p .

Capítulos de livros publicados

1.

★ TORRES, H. A. ; **CAMPOS, R. D.** . A espetacularização em torno do crime de organização criminosa: especiais considerações sobre a aplicação da Lei n. 12.850/2013. In: Eduardo Saad Diniz. (Org.). Corrupção, direitos humanos e empresa. 01ed.Belo Horizonte: D'Plácido, 2018, v. 01, p. 01-.

2.

CAMPOS, R. D.; TORRES, H. A. . Aspectos Sobre a Internacionalização do Conceito de Sociedade de Riscos e o Direito Penal Econômico. In: David França Ribeiro de Carvalho. (Org.). Diálogos com o Direito Internacional: Uma Necessária Transdisciplinariedade. 1ed.BELO HORIZONTE: Arraes, 2018, v. 2, p. 1-565.

3.

LOPES, Luciano Santos ; **CAMPOS, R. D.** . CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL ? UMA ANALISE DA LEI 7.492/86. In: LOBATO, José Danilo Tavares; MARTINELLI, João Paulo Orsini; SANTOS, Humberto Souza. (Org.). Comentários ao Direito Penal Econômico Brasileiro. 01ed.Belo Horizonte: Editora D?Plácido, 2017, v. 01, p. 09-866.

4.

★ **CAMPOS, R. D.**. Tratamento Jurídico Criminal da Moeda Criptografada. In: Lopes, Luciano Santos. (Org.). Tratamento Jurídico Criminal da Moeda Criptografada. 01ed.Belo Horizonte: Editora D?Plácido, 2017, v. 01, p. 01-.

5.

CAMPOS, R. D.; CAMARGOS, Edson Serafins . NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE O DIREITO DA INTERVENÇÃO E ADMINISTRATIVIZAÇÃO DO DIREITO PENAL ECONÔMICO. In: Lopes, Luciano Santos. (Org.). **NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE O DIREITO DA INTERVENÇÃO E ADMINISTRATIVIZAÇÃO DO DIREITO PENAL ECONÔMICO.** 01ed.Belo Horizonte: Editora D?Plácido, 2017, v. 01, p. 100-.

6.

CAMPOS, R. D.; LOPES, Luciano Santos . A Omissão Penalmente Relevante e a Função Garantidora do Empresário. In: Luciano Santos Lopes; Amanda Joules Martins. (Org.). **DIREITO PENAL ECONÔMICO** tendências e perspectivas. 1ed.Belo Horizonte: D'Plácido, 2017, v. 1, p. 1-471.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

CAMPOS, R. D.; CAMPOS, C. P . A Criminalização do Não Recolhimento do ICMS em Tempos de COVID19. <http://www.sindifiscal-es.org.br/>, 06 abr. 2021.

2.

CAMPOS, R. D.; CAMPOS, C. P . A Criminalização do Não Recolhimento do ICMS em Tempos de COVID19. Estadão, 05 abr. 2021.

3.

CAMPOS, R. D.. Compliance criminal NA ATIVIDADE SUPERMERCADISTA. Revista Gôndola, Belo Horizonte, p. 57 - 57, 18 set. 2018.

4.

CAMPOS, R. D.. Considerações sobre a prova pré-constituída no Mandado de Segurança. Diário da Manhã.

5.

CAMPOS, R. D.. Para o STJ, acesso a conversas de WhatsApp é ilegal, salvo por ordem judicial.. Ref Jur - Referência Jurídica.

6.

CAMPOS, R. D.. A importância da adoção do compliance. Gestão Inovare.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

CAMPOS, R. D.; REIS, Emilia Vilas Boas . O ADVENTO DA SOCIEDADE DE RISCOS E A LEGITIMIDADE DE PROTEÇÃO CRIMINAL DOS CRIMES DE PERIGO CONTRA O MEIO AMBIENTE. In: VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL, 2020, Belo Horizonte. III- Responsabilidades por danos ambientais nacional e internacional, 2020.

Apresentações de Trabalho

1.

CAMPOS, R. D.. Direito Penal e Novas Tecnologias - Bitcoins e Blockchain. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1.

CAMPOS, R. D.. DIREITO PENAL ? CULPABILIDADE E SANÇÃO PENAL. Florianópolis: DTCOM, 2018 (Apostila - Curso de Direito Penal - Capítulo 04).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

GUILHERME MENDES ; **CAMPOS, R. D.** . O plea bargain pode dar certo no Brasil?. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

2.

CAMPOS, R. D.. Adoção e Psicologia; Compliance na Atividade Empresarial. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Demais tipos de produção técnica

1.

CAMPOS, R. D.. Direito Penal Parte Geral. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

2.

CAMPOS, R. D.. Parecerista. 2016. (Processo de avaliação para a Seleção de Resumos Expandidos da XIII Semana de Iniciação Científica).

Demais trabalhos

1.

NUNES, T. W. ; **CAMPOS, R. D.** . A antecipação do planejamento sucessório e as mudanças do ITCD. 2015 (Artigo) .

2.

SOARES, T. S. B. ; **CAMPOS, R. D.** . Novo Código de Processo Civil e a Celeridade do Judiciário. 2015 (Artigo) .

3.

CAMPOS, R. D.; JUNES, T. W. . Planejamento Tributário e o Programa de Redução de Litígios Tributários (PRORELIT). 2015 (Artigo) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

SALLES, Leonardo Guimarães; **CAMPOS, R. D..** Participação em banca de SIDINEI DA COSTA VELOSO.O ESTATUTO DO DESARMAMENTO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Unihorizontes.

2.

SALLES, Leonardo Guimarães; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Luana Letícia Avelar.O Reconhecimento das Famílias Simultâneas no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Unihorizontes.

3.

SALLES, Leonardo Guimarães; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Larissa Giovanna Lacerda Leocádio.Aborro Uma Questão de Saúde Pública. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Unihorizontes.

4.

SALLES, Leonardo Guimarães; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Lourival Silva Ribeiro.O Direito Penal do Inimigo e o Regime Disciplinar Diferenciado. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Unihorizontes.

5.

SALLES, Leonardo Guimarães; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Stefan Ramon Tavares.Lei nº 13.491/17 Inconstitucionalidade e Ampliação de Competência da Justiça Militar. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Unihorizontes.

6.

SALLES, Leonardo Guimarães; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Victor Forapani Clemente.A Aplicação da Subjetividade da Lei de Direitos Autorais Frente às Paródias como Violação do Direito do Autor. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Unihorizontes.

7.

SALLES, Leonardo Guimarães; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Marcolino Ribeiro Neto.A Possibilidade da Execução Provisória da Pena Privativa da Liberdade Após Condenação em Segunda Instância. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Unihorizontes.

8.

DINIZ, A. P. A. R.; FULGÊNCIO, Epaminondas; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Luisa Sily Konstantin.O

Contraditório No Inquérito Policial. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

9.

LOPES, Luciano Santos; KILDARE, V.; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Vinicius Papa Soares.Criminalização do Aborto - Análise do Bem Jurídico. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

10.

DINIZ, A. P. A. R.; **CAMPOS, R. D.**; ROCHA, V. A. O. M.. Participação em banca de Izabela Souza Albano Felix.A Parceria Público-Privada nas Penitenciárias Brasileiras.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

11.

DINIZ, A. P. A. R.; **CAMPOS, R. D.**; ROCHA, V. A. O. M.. Participação em banca de Maria Theresa Alvarenga Domingues.Concurso de Crimes e Aplicação da Pena. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

12.

DINIZ, A. P. A. R.; **CAMPOS, R. D.**; ROCHA, V. A. O. M.. Participação em banca de Diego Carvalho Rios.Responsabilidade Penal no Âmbito Desportivo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

13.

DINIZ, A. P. A. R.; **CAMPOS, R. D.**; ROCHA, V. A. O. M.. Participação em banca de Gabriela Oliveira Drummond Rosenburg.Responsabilidade Penal diante do Erro Médico. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

14.

LOPES, Luciano Santos; **CAMPOS, R. D.**; PRATES, J. G. F. B.. Participação em banca de MAYRA BORGES GONÇALVES.Crítica ao Direito Penal do Inimigo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

15.

DINIZ, A. P. A. R.; ROCHA, V. A. O. M.; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Alice Costa Duarte.A Ressocialização do Indivíduo Criminoso. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

16.

DINIZ, A. P. A. R.; ROCHA, V. A. O. M.; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Bárbara Borges Malheiro.Aborto (Implicações Psicológicas, Éticas e Jurídico-Penais). 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

17.

LOPES, Luciano Santos; PRATES, J. G. F. B.; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Isabela Souza Stolzemburg.Redução da Maioridade Penal: Aspectos Políticos e Dogmáticos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

18.

PRATES, J. G. F. B.; LOPES, Luciano Santos; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Henrique Costa de Seabra.Os Reflexos Penais na Evasão e na Elisão Fiscal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

19.

PRATES, J. G. F. B.; LOPES, Luciano Santos; **CAMPOS, R. D.**. Participação em banca de Mayra Borges Gonçalves.Critica ao Direito Penal do Inimigo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Responsabilidade do Contador e Administrador. Responsabilidade Criminal do Contador e Administrador e o Compliance. 2017. (Exposição).

2.

Seminário de Direito Penal Econômico.Compliance e Governança Corporativa. 2016. (Seminário).

3.

Curso ECF (Escrituração Contábil Fiscal). 2015. (Outra).

4.

Desafios do Direito Tributário Empresarial. 2015. (Outra).

5.

Novas Tendências do Direito Processual. 2015. (Congresso).

6.

Novo Código de Processo Civil e Processo Tributário. 2015. (Seminário).

7.

Novos Paradigmas do Direito Processual Civil. 2014. (Congresso).

8.

25 Anos da Constituição Brasileira de 1988 - FDMC. 2013. (Seminário).

9.

Breves Contornos sobre a Tributação Social no Estado Democrático de Direito. 2012. (Outra).

10.

Seminário de Direito Empresarial - DACON.. 2012. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

SOUZA, Gustavo Silva ; CARVALHO, Alexandre Victor ; MARCHI JUNIOR, A. P. ; PINTO, Felipe Martins ; MENDONCA, K. L. L. E.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/01/1900 às 00:00

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu
Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

() Não Aprovo o ETP

() Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí-MG, 06 de outubro de 2025.

TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelos vereadores desta Câmara Municipal, que constam nominados no Documento de Formalização de Demanda.

2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO: Rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: **EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS- MÓDULO 2**

Carga Horária: Dias 14/10/2025 a 17/10/2025

Estimativa: 12 horas de aula.

Local da realização do curso: **AAMG-Av. João Pinheiro, 161, Centro – Belo Horizonte/MG.**

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação dos parlamentares desta Câmara Municipal, relacionado no Documento de Formalização da Demanda. Para os vereadores vinculados, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento. Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

4. ÁREA REQUISITANTE: Os Parlamentares nominados no Documento de Formalização de Demanda.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.

6.1. Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.2. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso/congresso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

Palestrante: Renato Dilly Campo

Advogado; Professor/Coordenador universitário; Doutorando em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara ; Mestre em Direito das Relações Sociais e Econômicas pela Faculdade Milton Campos; Membro do Instituto de Ciências Penais (ICP), Vice-Presidente do Instituto Nova Limense de Estudos sobre Execução Penal (INESPE), membro da comissão de Direito das Telecomunicações da OAB/MG.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os Vereadores da Casa, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 12 horas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.150,00 (Hum mil e centro e cinquenta reais) por pessoa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- () Portal Nacional de Compras Públicas
- () Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- () Contratação da própria Câmara Municipal
- () Dados de pesquisa em mídia especializada
- () Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- (X) Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	R\$ 5.750,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS	R\$ 1.150,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	R\$ 1.150,00

Valor desta Contratação: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), sendo em R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais) por participante.

10.3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento ao Vereador da Casa Legislativa, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.

15. CONCLUSÃO

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada** a contratação por **inexigibilidade** de contratação. O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 06 de outubro de 2025.

Darci Rodrigues Santos
DARCI RODRIGUES SANTOS
DESIGNADO PARA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

() Não Aprovo o ETP

() Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus suscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí-MG, 06 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

MAPA DE RISCO

Processo Licitatório nº 046/2025

Inexigibilidade nº 030/2025

FASE DA ANÁLISE:	X	Planejamento da Contratação	
		Execução	
RISCO 01			
Descrição: A ausência de capacitação técnica e operacional refere-se à falta de preparo técnico, conhecimento e estrutura das equipes envolvidas (gestores públicos, servidores municipais, assessorias parlamentares) para elaborar, executar e prestar contas dos projetos viabilizados por emendas parlamentares impositivas.			
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Araçuaí, 07 de outubro de 2025.

Darci Rodrigues Santos
DARCI RODRIGUES SANTOS
DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Licitação

Araçuaí, 07 de outubro de 2025.

Ref.: Processo Administrativo Licitatório- 046/2025

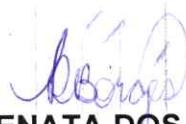
Inexigibilidade n° 030/2025

Para: Setor Contábil e Financeiro

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para os agentes políticos desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Atenciosamente,


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N° 071/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo Licitatório nº: 046/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da Modalidade: 03u2025

Objeto: Emendas Parlamentares Impositiva- MODULO 2

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 08 - FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 07 de outubro de 2025.


AFONSO SOARES ESTEVES
Contábil


AFONSO SOARES ESTEVES
Tesoureiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025, Eu, Agente de Contratação, designada pela Portaria 071/2025, autuei a presente demanda, conforme documentos que acompanham.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 046/2025

Inexigibilidade nº 030/2025

Araçuaí, 07 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Renata dos Santos Borges".
RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025



ESTADO DO PARANÁ

PÓDER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 85.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracauamgs.legis.br

PORTARIA N° 071 DE 21 DE JULHO DE 2025

"Designa a Servidora Renata dos Santos Borges, que atuará na função de Pregoeira e Agente de Contratação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçauá (MIG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egreja Casal, e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, imparcialidade e eficiência;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 35, §1º inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 05 de maio de 2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 04 de março de 2024;

Considerando o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçauá, em que as ordens do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidos através de Portarias;

Resolve:

Art. 1º Fica designada à servidora Renata dos Santos Borges, para a função gratificada de Pregoeira e Agente de Contratação, juntão à Câmara Municipal de Araçauá, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, e cumprá-se.

Araçauá, 21 de julho de 2025.

Tiago Gonçalves Jardim
Vereador
Presidente da Mesa Diretora

Protocolado no dia 21 de Julho de 2025
Poder Legislativo Municipal de Araçauá
Assinatura: Serafim Z22
Data: 21/07/2025



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 63 DE 20 DE MAIO DE 2024

"Estabelece procedimentos administrativos para contratações na realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo do Município de Araçuaí - MG, em virtude da Lei Federal N° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios dos procedimentos administrativos para a realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo, precisamente aos vereadores e servidores(as) (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

I - É necessário apresentar requerimento, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no máximo até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a realização de cursos, treinamentos, e capacitações (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

II - O solicitante deverá apresentar Folha do curso, Treinamento, capacitação ou comprovante de seu comparecimento em estabelecimentos públicos para reuniões, para resolver assuntos de interesse do Município (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

III - A empresa, vencedora do certame, que realizará os cursos, capacitações, treinamentos, ou simpósios, deverá atender às normas da Legislação vigente, com toda documentação em conformidade com as normas atuais, bem como ter conhecimento dos serviços oferecidos (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

PROMULGADA EM

26/05/2024

Vereador

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 772

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.995/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

- a. Documento de habilitação profissional do palestrante (OAB, CRC, outros);
- b. Certificado de Pós graduação, de Mestrado ou de Doutorado da Palestrante;
- c. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica do Palestrante;
- d. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- e. Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal);
- f. Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa;
- g. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa;
- h. Contrato Social da empresa;
- i. Ao menos TRES Notas Fiscais emitida pela empresa, comprovando a regularidade do preço a ser contratado; (Alineas revogadas pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Parágrafo único. Os casos em desacordo com o art. 1º, I e II, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, em relação aos prazos, máximo e mínimo, para a realização de cursos, treinamentos, reuniões, simpósios ou outro que possa substituir (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 2º O CUMPRIMENTO do prazo assinalado no item I acima se dará devido à complexidade para contratação, conforme vasta exigência dos artigos 72 e 74, ambos da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. O prazo fixado acima é proporcional para que o Agente de Contratação possa providenciar a contratação de forma a atender as premissas legais impostas pela Lei Federal Nº 14.133/21 e regulamentações internas.

Art.3º O não cumprimento dos itens acima implicará no pleno indeferimento administrativo do custeio pela câmara municipal.

Art.4º As solicitações fora do prazo estabelecido serão IMEDIATAMENTE INDEFERIDAS, estando ou não com a documentação regular, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE SE RESPEITAR O FLUXO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

Art.5º Fica sugerido ao Vereador, a Vereadora e aos Servidores em Geral, interessados na realização dos cursos, treinamentos e/ou capacitações, que façam visitas regulares nos sites eletrônicos das empresas que pretendem que haja a contratação, visto ser comum, por elas, a prévia disponibilização do cronograma dos eventos e também dos documentos necessários para contratação, bastando o interessado realizar o Download e impressão dos documentos (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

PROMULGADA EM

20 / 05 / 2024

Fábio Henrique So

Presidente da Câmara
Municipal de Aracuai



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

Art. 6º - Fica estabelecido que O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ao receber a documentação do(a) interessado(a), dê-lhe o devido protocolo, datado e assinado e, na sua presença, preencha o *Check List* em anexo.

~~Parágrafo único. Não estando devidamente instruído o requerimento, o interessado deverá cumprirá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de INDEFERIMENTO. (Revogado pela Emenda Modificativa nº: 02 de 07 de maio de 2024).~~

Ait. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 20 de maio de 2024.

Rovière Vieira Sá
Rovière Vieira Sá

Vereador

Presidente da Mesa Diretora

PROMULGADA EM

20/05/2024

1º Voto

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO

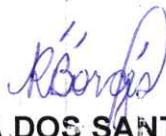
Processo Licitatório nº 046/2025

Inexigibilidade nº 030/2025

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria nº- 071 de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí/MG, 07 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025

INEXIGIBILIDADE N° 030/2025

1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO

1.1. OBJETO: Emendas Parlamentares Impositiva- MODULO 2

1.2. NATUREZA: Prestação de Serviço

1.3. DESCRIPTIVO:

1.4. Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

Dia 14/10/2025- 14h às 17 - CREDENCIAMENTO

DIA 15/10- 8h às 12h

Introdução à Inexigibilidade de Lição

Definição

Base Legal

Diferença de Dispensa e Inexigibilidade.

Fundamentos da Inexigibilidade.

Impossibilidade de Competição: Situações em que só existe um fornecedor ou prestador viável.

Previsão Legal: Exemplos específicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Casos Comuns de Inexigibilidade.

Fornecedor Exclusivo: Produtos ou serviços que apenas uma empresa pode fornecer (exemplo: tecnologias patenteadas).

Notória Especialização: Contratação de consultorias, advogados, ou especialistas em áreas específicas.

Artistas e Eventos: Contratação de shows, palestras e eventos culturais com artistas reconhecidos.

DIA 16/10-8h às 12h

Procedimentos para Formalização

Justificativa Técnica

Documento de Exclusividade

Pesquisa de Preços

Autorização de Publicidade

Limitações e Vedações

Proibição de Fraude

Impedimentos Legais

Vedação de Subcontratação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

5ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Professor Antonio Marcio, 850, Apto 302, Bloco 01, Bairro Maria Virgínia, CEP 31.155-480, Belo Horizonte/MG.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais)

C.N.P.J (MF): 28.407.129/0001-38

BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

GILDA IRENE DA SILVA REZENDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 07/12/1962, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-2.547.422, expedida pela PC/MG, residente à Rua Professor Antonio Marcio, 850, Apto 302, Bloco 01, Bairro Maria Virgínia, CEP 31.155-480, cidade Belo Horizonte/MG, CPF 722.855.946-68.

ÚNICA componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, estabelecida à Rua dos Guajajaras, 410, Sala 905, Bairro Centro, CEP 30.180-912, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.407.129/0001-38, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3160046993-5 em 14/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social.

1 – SEDE

A sociedade passa a sediar-se à Rua Professor Antonio Marcio, 850, Apto 302, Bloco 01, Bairro Maria Virgínia, CEP 31.155-480, cidade Belo Horizonte/MG.

2 – OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade passa a exercer a atividade de cursos em gestão pública.

Com base nas exigências da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada, são consolidadas as demais cláusulas reproduzidas abaixo, considerando as alterações efetuadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade continua com a denominação social de: **INSTITUTO RUI BARBOSA
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade passa a sediar-se à Rua Professor Antonio Marcio, 850, Apto 302, Bloco 01, Bairro Maria Virgínia, CEP 31.155-480, cidade Belo Horizonte/MG, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si. A sociedade iniciou suas atividades em 11/08/2017.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385312 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC858335825E81EFF1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade passa a exercer a atividade de cursos em gestão pública.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZADO E DISTRIBUÍDO

O capital social continua em R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), representados por 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato da constituição da sociedade, distribuído da seguinte forma:

NOMES	N. COTAS	VR.UNIT.	VR.TOTAL
GILDA IRENE DA SILVA REZENDE	93.700	1,00	93.700,00
TOTAL	93.700	1,00	93.700,00

CLÁUSULA V
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VI
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social continua sendo usada pela cotista GILDA IRENE DA SILVA REZENDE, a qual tem poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo portanto vedado expressamente, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade compete a cotista nomeada na cláusula precedente, cabendo a mesma a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A cotista não terá retirada de pró-labore.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385312 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC858335825E81EFF1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

CLÁUSULA IX
DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA X
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas cotas sociais, sem expressa anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA XI
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa do outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial, a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA XII
DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, de difuso da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social continua coincidente com o ano civil, e pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano os lucros ou prejuízos serão distribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em percentual diferente, desde que aprovado em ata convocada para este fim, conforme autoriza o art. 1007 do Código Civil.

CLÁUSULA XIV
DA REUNIÃO DOS QUOTISTAS

Serão realizadas as reuniões entre os quotistas, ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, para tratar dos assuntos dos artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, ~~2002~~, destinação dos lucros e prejuízos, e outros assuntos de interesse da sociedade.

Poderão ser realizadas a qualquer tempo reuniões de quotistas em convocação extraordinária pelo administrador, para tratar de assuntos de interesse da sociedade, além dos dispostos nos artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002. Aplicam-se quanto a forma de convocação e procedimentos das reuniões extraordinárias o disposto abaixo para as reuniões ordinárias.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385312 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC858335825E81EFF1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

As reuniões ordinárias serão convocadas pelo administrador da sociedade, mediante aviso em local destinado a informações dentro da empresa, via carta com aviso de recebimento, telegrama ou e-mail, fazendo constar o dia, a hora o local da reunião e a matéria a ser tratada. Os avisos deverão ser feitos com 15 dias de antecedência por duas vezes.

Os avisos poderão ser supridos, se cada sócio comparecer a reunião ou declarar expressamente que tem ciência do dia, hora e ordem do dia a ser tratada na reunião.

No dia, horário e local, será aberta a reunião de quotistas por quem a convocou, nomeando presidente e secretário. A "Ordem do dia" e demais assuntos, bem como as deliberações sobre as matérias tratadas deverão ser anotadas em forma de ata, em livro próprio para este fim, sendo ao final assinado por todos os presentes.

Devem constar obrigatoriamente da ata de reunião dos quotistas o número de sócios presentes, quantidade de quotas e respectivos valores de capital para efeito de deliberações.

A Reunião dos quotistas será iniciada, primeira convocação, com três quartos de capital social e com qualquer número em segunda convocação.

CLÁUSULA XV DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas se de forma contraria não dispuser a Lei, podendo ser aplicada supletivamente e na ausência de previsão da legislação específica no caso concreto a Lei das Sociedades Anônimas – Lei 6.404/76 e os artigos 997 a 1.038 do Código Civil Brasileiro sobre as sociedades simples, a teor do art. 1.053 e seu parágrafo único do mesmo diploma legal, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estar assim justa e contratada, assina o presente de forma digital.

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2.024.

Assinado Digitalmente
GILDA IRENE DA SILVA REZENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385372 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC858335825E81EFF1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/538.531-2	MGP2400741858	30/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385312 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC858335825E81EFF1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 3160046993-5 e protocolado sob o número 24/538.531-2 em 12/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11975872, em 16/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Púlico(a), em 16/09/2024, às 12:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/538.531-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385312 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC858335825E81EFF1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

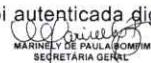
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

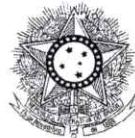


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385312 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC858335825E81EFF1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.407.129/0001-38

Certidão nº: 25518577/2025

Expedição: 08/05/2025, às 14:10:07

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.407.129/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 12/06/2023 17:40:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.407.129/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/08/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 28.407.129/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:18 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **C713.2D2C.F747.BC99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.407.129/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:18:39 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UO71101025091839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600469935	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2400741858

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

28 AGOSTO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11975872 em 16/09/2024 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31600469935 e protocolo 245385312 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 16/09/2024. Autenticação: 99F5FE7883E47DFBC47FC85835825E81EFE1B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/538.531-2 e o código de segurança IUUW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/538.531-2	MGP2400741858	30/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.407.129/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/2017

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROFESSOR ANTONIO MARCIO

CEP
31.155-480

BAIRRO/DISTRITO
MARIA VIRGINIA

NÚMERO
850

COMPLEMENTO
APT 302 BLOCO 01

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDERECO ELETRÔNICO
CONTABJF@CONTABJF.COM.BR

TELEFONE
(31) 3029-1400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025 às 08:27:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 02.493.706/0001-68

25/09/2025 09:25:39

Página: 1 / 1

CNPJ: 28.407.129 - INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 28.407.129/0001-38

UA de Domicílio: DRF BELO HORIZONTE-MG

Código da UA: 06.101.00

Endereço: R PROFESSOR ANTONIO MARCIO, 850 - APT 302 BLOCO 01

Bairro: MARIA VIRGINIA

CEP: 31155-480 Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

Responsável: 780.855.946-68 - GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 14/08/2017

CNAE: 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Porte da Empresa: DEMAIS

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

14/08/2017

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 28.407.129/0001-38

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 2B12.D8CB.93D8.1361

Emissão: 16/07/2025

Data de Validade: 12/01/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Parcelamento (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 28.407.129/0001-38

SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

Parcelas em atraso

1

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/01/2026

NOME: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI

CNPJ/CPF: 28.407.129/0001-38

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO

NÚMERO: 850

COMPLEMENTO: AP 302,BL 01,

BAIRRO: PALMARES

CEP: 31155480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000924074700

**Prefeitura de Belo Horizonte****Secretaria Municipal de Fazenda**
Subsecretaria da Receita Municipal**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE****CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA****REGISTROS DE ACESSO**Código de Controle: **ABCFFKJINK**Certidão nº **33.607.627** Exercício: **2025**Emissão em: **07/10/2025**Requerimento em: **17:11:54**Validade: **06/11/2025**Nome: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA**CNPJ: **28.407.129.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.407.129/0001-38

Razão

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

Social:

Endereço:

R PROFESSOR ANTONIO MARCIO 850 APT 302 BLOCO 01 / MARIA VIRGINIA /
BELO HORIZONTE / MG / 31155-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607494937163008

Informação obtida em 29/09/2025 13:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.407.129/0001-38

Certidão nº: 56964384/2025

Expedição: 25/09/2025, às 09:35:16

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.407.129/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 28.407.129/0001-38

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2025 às 15:35

BELO HORIZONTE, 28 de Julho de 2025 às 15:35

Código de Autenticação: 2507-2815-3531-0760-7633

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto ~~às~~ 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/311

Emitida em:
08/10/2025 às 23:13:42Competência:
08/10/2025Código de Verificação:
45ab34cc

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.407.129/0001-38

Inscrição Municipal: 1042041/001-2

RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO, 850, APT 302 BLOCO 01, Maria Virgínia - Cep: 31155-480

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 15.845.357/0001-48

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AV. SÃO PAULO, 4369, TRÊS PODERES - Cep: 76930-000

Alvorada D'este

RO

Telefone: Não Informado

Email: camaraalvorada@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 315

Participação no curso EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, realizado no periodo de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, na cidade de PORTO VELHO/RO.

Participantes:

- 1- DIEGO UESLLEI DE SOUZA
- 2- ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA
- 3- KATIANE ESSER DONDA
- 4- LUCAS ANDRADE DE SOUZA
- 5- ILIONEDAS RODIGUEIRE SANTOS FERREIRA

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/04-88 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 5.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.750,00
Valor Líquido:	R\$ 5.750,00	(x) Alíquota:	
		(=) Valor do ISS:	

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200122840712900013825000000031125102853062589.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/309

Emitida em:
07/10/2025 às 23:02:22Competência:
07/10/2025Código de Verificação:
f0702cc3

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.407.129/0001-38

Inscrição Municipal: 1042041/001-2

RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO, 850, APT 302 BLOCO 01, Maria Virgínia - Cep: 31155-480

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.704.824/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Rua Eng. Vicente de Freitas, 121, Lourdes - Cep: 36400-000

Lagoa Santa

MG

Telefone: Não Informado

Email: financeiro@cmlagoasanta.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso X FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA, realizado no período de 07 a 10 de OUTUBRO de 2025, na cidade de BRASÍLIA/DF.

Participantes:

1- LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/04-88 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.150,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.150,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.150,00
Valor Líquido:	R\$ 1.150,00	(x) Alíquota:	
		(=)Valor do ISS:	

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001228407129000138250000000030925105415977714.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/312

Emitida em:
08/10/2025 às 23:18:01Competência:
08/10/2025Código de Verificação:
ad8c61ab

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.407.129/0001-38

Inscrição Municipal: 1042041/001-2

RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO, 850, APT 302 BLOCO 01, Maria Virgínia - Cep: 31155-480

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 21.172.051/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus - Cep: 35938-000

Bela Vista De Minas

MG

Telefone: Não Informado

Email: camara.contabilidade@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso X FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA, realizado no período de 07 a 10 de OUTUBRO de 2025, na cidade de BELO HORIZONTE/MG.

Participante:

1- ÁLDRIN LAGE DE OLIVEIRA

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/04-88 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.150,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.150,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.150,00
Valor Líquido:	R\$ 1.150,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200122840712900013825000000031225104683881568.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP





**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2025

Inexigibilidade nº 030/2025

À Srª. Isabela Soares Silva- Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí-MG

Prezada Senhora,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a **contratação de serviços de capacitação/treinamento para a parlamentar** desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, “f”.

Araçuaí, 09 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N° 071/2025



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Data do parecer:



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

Processo licitatório nº 046/2025

Inexigibilidade nº 030/2025

Objeto: Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para Vereador da Câmara Municipal de Araçuaí/MG..

RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Ofício firmado pelos vereadores Carlindo Dourado Souza e Claudio Nunes Siqueira; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi fundamentada a necessidade de capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, com demonstração da adequação do curso “Emendas Parlamentares Impositivas – Modulo 1” para aprimoramento do serviço público. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Câmara Municipal de Bela Vista de Minas e Câmara Municipal de Lagoa Santa.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem documentos para demonstração dos requisitos de habilitação e qualificação técnica, visto que presentes certidão de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, currículo e atestados de capacidade técnica da instituição, apresentando experiência na área jurídica. Portanto, os documentos produzidos indicam a razão da escolha do contratado

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

Recomenda-se, no entanto, que as próximas contratações sejam instruídas com documentação completa para que a caracterização da capacidade técnica seja prontamente perceptível e incontestável, tendo em vista que a presente peça opinativa



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

deve se basear somente nos documentos presentes nos autos do procedimento administrativo.

Araçuaí, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA SOARES SILVA
Data: 10/10/2025 17:05:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Licitação

Araçuaí, 10 de outubro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

TIAGO GONÇALVES JARDIM

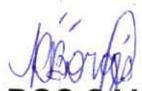
Presidente da Câmara municipal de Araçuaí

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: **"EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS- MÓDULO 2".**

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2025

Inexigibilidade nº 030/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII;
AUTORIZO, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí, 10 de outubro de 2025


TIAGO GONCALVES JARDIM
VEREADOR- PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 046/2025- Inexigibilidade nº.030**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, cujo tema é: **EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS- MÓDULO 2** e ainda determino que se dê publicação.

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.407.129/0001-38, com sede na Rua dos Guajajaras, 410, Sala 905, Centro, CEP: 30180- 912 Belo Horizonte/MG, neste ato representada por, **GILDA IRENE DA SILVA REZENDE** brasileira, casada, empresária, CPF: 780.855.946.68, RG: MG-2.547.422, residente à Rua Varginha, 200, Bairro Residencial Oliveira, CEP: 37.136-090 Alfenas/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor total do contrato: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), estimando seu valor unitário em R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais) por participante.

Araçuaí, 13 de outubro de 2025


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR- PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº.046/2025 - Inexigibilidade nº. 030/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os parlamentares desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: **EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS- MÓDULO 2** homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.407.129/0001-38, com sede na Rua dos Guajajaras, 410, Sala 905, Centro, CEP: 30180- 912 Belo Horizonte/MG, neste ato representada por, **GILDA IRENE DA SILVA REZENDE** brasileira, casada, empresária, CPF: 780.855.946.68, RG: MG-2.547.422, residente à Rua Varginha, 200, Bairro Residencial Oliveira, CEP: 37.136-090 Alfenas/ MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Valor total do contrato: R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), estimando seu valor unitário em R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais) por participante.

Araçuaí, 13 de outubro de 2025.

Renata Borges
RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025